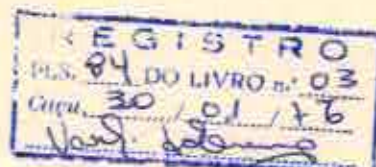




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 90, DE 30 DE JANEIRO DE 1976

Ratifica desapropriação de imóvel pa
ra escola rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goi
ás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a desapropriação amigável, fei
ta pela Municipalidade a Antônio Crisóstomo de Lima e sua mu
lher, conforme escritura pública de 30 de dezembro de 1975,
de uma área de 1 ha (um hectare) de terras na Fazenda Cervo,
lugar denominado Sapé, deste Município, destinada à localiza
ção de uma escola municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito
retroativo a partir de 30 de dezembro de 1975.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de
janeiro de 1976.